



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**CASA SENADOR NILO COELH**

**Projeto de Lei N.º 005/2021.**

**EMENTA:** Torna obrigatória a afixação de adesivos de identificação em veículos e máquinas do Município de Dormentes/PE e dá outras providências.

O Vereador abaixo assinado, cumpridas as formalidades legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Todo veículo ou máquina, seja próprio, locado ou a serviço do Poder Público, deverá constar adesivos de identificação em suas portas laterais, medindo 40cm x 60cm, com disposição de brasão inerente ao Poder do qual se encontra vinculado, além da expressão "uso em serviço" e número de telefone para receber reclamações para denunciar irregularidades quanto ao uso;

Parágrafo Único. A Prefeitura, conjuntamente com suas respectivas Secretarias Municipais, o Fundo de Previdência de Dormentes/PE e a Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE, terão o prazo 60 (sessenta) dias para se adequar às disposições constantes nesta Lei;

Art. 2º. Os veículos que estiverem locados ao Município deverão receber adesivos a serem fixados nas portas laterais, constando obrigatoriamente informações como valor global do contrato e prazo de locação, a fim de garantir publicidade.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Outubro de 2021.

*Jacson Costa Reis*

JACSON COSTA REIS

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**CASA SENADOR NILO COELHO**

**JUSTIFICATIVA**

A presente medida visa garantir publicidade e transparência quanto ao uso de veículos e máquinas por parte do Poder Público, seja ele ligado à Prefeitura ou tampouco à Câmara Municipal de Vereadores.

Por essas razões requisito a aprovação de meus pares.

*Juan Antonio*